



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

CNPJ 44.493.575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP

Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florínea.sp.gov.br



FLORÍNEA

Em um novo tempo
Gestão 2017 - 2020

PORTARIA Nº 595/2019.

De 13 de Dezembro de 2019.

“Dispõe sobre a Progressão Funcional, à colaboradora pública municipal, Sra. SAMANTA CAROLINE DA SILVA, ocupante do cargo de PROFESSOR PEB I, nos termos da Lei Municipal Complementar nº 135/2005, de 29 de Dezembro de 2005, e dá outras providências.”

PAULO EDUARDO PINTO, na qualidade de Prefeito Municipal de Florínea, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

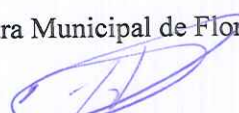
Art. 1º - Nos termos do exposto no Art.48, § 1º, inc. II, e § 4º, todos da Lei Municipal Complementar nº 135/2005, de 29 de Dezembro de 2005, e de suas posteriores alterações, fica concedido a Progressão Funcional de “Nível Admissão Faixa Especialização”, valor R\$ 12,13 hora/aula para “Nível Admissão Faixa Especialização”, valor R\$ 12,61 hora/aula, à colaboradora pública municipal, Sra. SAMANTA CAROLINE DA SILVA, portadora do RG nº 26.354.314-6 SSP/SP, lotada no cargo de Professor PEB I, junto à Secretaria Municipal da Educação, de acordo com a Tabela constante do Anexo III, a que se refere o Art. 53, do citado dispositivo legal.

Art. 2º - Em decorrência de requerimento protocolado, sob o nº 5543/2019 na data de 03/12/2019, o qual apresentou em seu teor as condições legais para o seu deferimento.

Art. 3º - Fica assegurado o direito de alteração dos valores das Faixas/Nível em decorrência de aprovação de Lei de Concessão de Reajuste Anual de acordo com a data base.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Florínea, em 13 de Dezembro de 2019.


Paulo Eduardo Pinto
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado no local de costume, na data supra.


Eliseu Malaquias
GESTOR DE PLANEJAMENTO, GOVERNO E FINANÇAS